

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
EM LISBOA

BILHETE DE IDENTIDADE

O Bilhete de Identidade, é o documento de identificação pessoal que permite identificar o titular como cidadão ou cidadã angolano(a) e sua identidade civil perante quaisquer autoridades públicas ou privadas.

- 1ª VEZ -

A PARTIR DOS 0 MESES DE IDADE

REQUISITOS

É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO/A REQUERENTE

NOTA: O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO COM TINTA PRETA, LETRA DE IMPRENSA (UMA LETRA EM CADA QUADRADO) E SEM ERROS NEM RASURAS. A ASSINATURA DO FORMULÁRIO E DOS IMPRESSOS DEVE SER FEITA NA PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO CONSULAR.

DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

O pedido do Bilhete de Identidade é feito mediante os seguintes requisitos:

- 1. Formulário** do Pedido de Bilhete de Identidade (disponível nos guichets do Consulado Geral).
- 2. Cartão de Inscrição Consular válido** (facultativo para cidadão não residente).
- 3. Cópia integral do Assento de Nascimento ou Assento de Baptismo efectuado até Junho de 1963**, emitido em Angola, autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) e pelo Consulado Geral de Portugal em Angola;

Caso o requerente não tenha nascido em território nacional, o Assento de Nascimento deve ser transcrito pela Conservatória dos Registos Centrais de Angola;

- 4. Documento de identificação de um dos progenitores angolanos (Bilhete de Identidade / Cópia integral do Assento de óbito);**

5. Em caso de:

A. Averbamento (Estado civil):

B.1) • Cópia Integral do Assento de Nascimento ou Assento de Baptismo efectuado até Junho de 1963;

- Assento de Casamento / Óbito / Divórcio emitido em Angola visado pelos Serviços Integrados da Direcção Nacional de Identificação de Registos e Notariado do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos de Angola e autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) e pelo Consulado de Portugal em Angola.

Caso os actos (Nascimento / Casamento / Divórcio / Óbito) não tenham ocorrido em Angola, devem os assentos ser transcritos pela Conservatória dos Registos Centrais de Angola.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Todos os documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial, reconhecida por Notário Público e legalizada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros português.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

PRAZOS DE ENTREGA E EMOLUMENTOS

- 30 (trinta) dias úteis: 00,00 €

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

- 1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.
São aceites os seguintes cartões bancários: Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro e Discover.
- 2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:
Banco: NOVO BANCO
Conta Bancária: 5760 0268 0000
Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc).

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
Por favor certifique que efectua o pagamento com a quantia correcta.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
Por favor mantenha uma cópia do mesmo.

ATENDIMENTO

O atendimento ao público é feito no seguinte endereço:

Rua Fradesso da Silveira – Alcântara Rio, Bloco E – 1300-260 Lisboa

Entrega de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 09:30 às 12:30.

Levantamento de documentos:

2.^a, 3.^a, 4.^a e 6.^a feiras das 14:00 às 15:30.